

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2021/2117 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013 que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012 relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014 relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados e (UE) n.º 228/2013 que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 435 de 6 de dezembro de 2021)

Na página 309, artigo 2.º, n.º 19:

em vez de: « “Alteração normalizada”, significa qualquer alteração do caderno de especificações que não é uma alteração da União. “Alteração normalizada” significa qualquer alteração do caderno de especificações que não é uma alteração da União. Uma “alteração temporária ...” »,

deve ler-se: « “Alteração normalizada”, significa qualquer alteração do caderno de especificações que não é uma alteração da União. Uma “alteração temporária ...” ».
